

RESOLUÇÃO Nº 07/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –
CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Considerando a resolução que aprovou o orçamento vigente do CIDES.

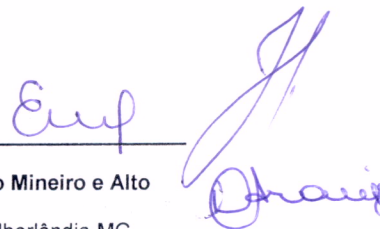
Considerando a 11ª Assembleia Geral extraordinária realizada no dia 21 de Agosto de 2019 na qual autorizou a abertura de crédito especial ao orçamento vigente nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

A 11ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2019 APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIDES,

RESOLVE:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro, apurado no valor de R\$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia do CIDES quando necessário.





§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018, a classificação orçamentária e programática, estão evidenciadas nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019, seguem vinculados a esta resolução os anexos de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2018.

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:

B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO	R\$ 524.804,40
(-) RESTOS A PAGAR	(R\$ 230,94)
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 524.573,46

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MOBILIDADE URBANA:

B.B. C/C 78.105-3	R\$ 250,35
B.B. C. 78.105-3 S PÚBLICO SUPREMO	R\$ 56.323,85
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 56.574,20

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS:

B.B. C. 78.859-7 S PÚBLICO SUPREMO	R\$ 18.267,82
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 18.267,82

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:

B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO	R\$ 18.348,30
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 18.348,30

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

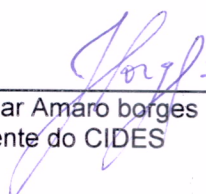
Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$9.344,30 (Nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação na despesa orçamentária abaixo discriminada. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

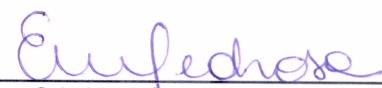
10 CIDES	R\$ 9.344,30
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES	R\$ 9.344,30
1001 GESTÃO DO CIDES	R\$ 9.344,30
20001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO	R\$ 9.344,30
04.122.1001.20001.200.4.4.90.52.19.00 – Outros Materiais Permanentes	R\$ 9.344,30

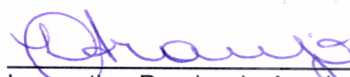
O Saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o valor total de R\$504.651,26 (Quinhentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), com aplicação de R\$275.470,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais) na Fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) e aplicação de R\$229.181,26 (Duzentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) na fonte 200 (Recursos ordinários), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 21 de Agosto de 2019.



Lindomar Amaro Borges
Presidente do CIDES

Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES

Laurentina Pereira de Araújo
Contador/CRC MG-098579/O-8

EXERCÍCIO 2018 - PREVISÃO ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIOS	MANUTENÇÃO				TOTAL POR MUNICÍPIO
	31	33	44		
Araporã	R\$ 5.024,16	R\$ 3.226,45	R\$ 78,12	R\$ 8.328,73	R\$ 8.328,73
Cachoeira Dourada	R\$ 1.995,86	R\$ 1.281,72	R\$ 31,04	R\$ 3.308,62	R\$ 3.308,62
Campina Verde	R\$ 14.892,23	R\$ 9.563,62	R\$ 231,57	R\$ 24.687,42	R\$ 24.687,42
Canápolis	R\$ 8.986,96	R\$ 5.771,32	R\$ 139,75	R\$ 14.898,03	R\$ 14.898,03
Capinópolis	R\$ 12.052,33	R\$ 7.739,87	R\$ 187,41	R\$ 19.979,61	R\$ 19.979,61
Cascalho Rico	R\$ 2.277,71	R\$ 1.462,72	R\$ 35,41	R\$ 3.775,84	R\$ 3.775,84
Centralina	R\$ 7.878,15	R\$ 5.059,26	R\$ 122,49	R\$ 13.059,90	R\$ 13.059,90
Douradoquara	R\$ 1.431,45	R\$ 919,26	R\$ 22,25	R\$ 2.372,96	R\$ 2.372,96
Estrela do Sul	R\$ 5.919,36	R\$ 3.801,35	R\$ 92,05	R\$ 9.812,76	R\$ 9.812,76
Grupiara	R\$ 1.051,70	R\$ 675,39	R\$ 16,36	R\$ 1.743,45	R\$ 1.743,45
Gurinhata	R\$ 4.419,68	R\$ 2.838,27	R\$ 68,73	R\$ 7.326,68	R\$ 7.326,68
Indianópolis	R\$ 5.047,89	R\$ 3.241,70	R\$ 78,49	R\$ 8.368,08	R\$ 8.368,08
Ipiaca	R\$ 3.178,11	R\$ 2.040,94	R\$ 49,42	R\$ 5.268,47	R\$ 5.268,47
Monte Alegre de Minas	R\$ 15.645,78	R\$ 10.047,54	R\$ 243,29	R\$ 25.936,61	R\$ 25.936,61
Monte Carmelo	R\$ 35.784,67	R\$ 22.980,51	R\$ 556,44	R\$ 59.321,62	R\$ 59.321,62
Ituiutaba	R\$ 77.525,05	R\$ 49.785,71	R\$ 1.205,49	R\$ 128.516,25	R\$ 128.516,25
Prata	R\$ 20.615,79	R\$ 13.239,23	R\$ 320,57	R\$ 34.175,59	R\$ 34.175,59
Santa Vitória	R\$ 14.571,08	R\$ 9.357,39	R\$ 226,58	R\$ 24.155,05	R\$ 24.155,05
Tupaciguara	R\$ 18.941,07	R\$ 12.163,74	R\$ 294,54	R\$ 31.399,35	R\$ 31.399,35
TOTAL FONTE 100	R\$ 257.239,03	R\$ 165.195,99	R\$ 4.000,00	R\$ 426.435,02	R\$ 426.435,02

EXERCÍCIO 2018 - ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIOS	MANUTENÇÃO				TOTAL POR MUNICÍPIO
	31	33	44		
Araporã	R\$ 5.024,16	R\$ 3.226,45	R\$ 78,12	R\$ 8.328,73	R\$ 8.328,73
Cachoeira Dourada	R\$ 1.995,86	R\$ 1.281,72	R\$ 31,04	R\$ 3.308,62	R\$ 3.308,62
Campina Verde	R\$ 14.892,23	R\$ 9.563,62	R\$ 231,57	R\$ 24.687,42	R\$ 24.687,42
Canápolis	R\$ 8.986,96	R\$ 5.771,32	R\$ 139,75	R\$ 14.898,03	R\$ 14.898,03
Capinópolis	R\$ 12.052,33	R\$ 7.739,87	R\$ 187,41	R\$ 19.979,61	R\$ 19.979,61
Cascalho Rico	R\$ 2.277,71	R\$ 1.462,72	R\$ 35,41	R\$ 3.775,84	R\$ 3.775,84
Centralina	R\$ 7.878,15	R\$ 5.059,26	R\$ 122,49	R\$ 13.059,90	R\$ 13.059,90
Douradoquara	R\$ 1.431,45	R\$ 919,26	R\$ 22,25	R\$ 2.372,96	R\$ 2.372,96
Estrela do Sul	R\$ 5.919,36	R\$ 3.801,35	R\$ 92,05	R\$ 9.812,76	R\$ 9.812,76
Grupiara	R\$ 1.051,70	R\$ 675,39	R\$ 16,36	R\$ 1.743,45	R\$ 1.743,45
Gurinhata	R\$ 4.419,68	R\$ 2.838,27	R\$ 68,73	R\$ 7.326,68	R\$ 7.326,68
Indianópolis	R\$ 5.047,89	R\$ 3.241,70	R\$ 78,49	R\$ 8.368,08	R\$ 8.368,08
Ipiaca	R\$ 3.178,11	R\$ 2.040,94	R\$ 49,42	R\$ 5.268,47	R\$ 5.268,47
Monte Alegre de Minas	R\$ 15.645,78	R\$ 10.047,54	R\$ 243,29	R\$ 25.936,61	R\$ 25.936,61
Monte Carmelo	R\$ 35.784,67	R\$ 22.980,51	R\$ 556,44	R\$ 59.321,62	R\$ 59.321,62
Ituiutaba	R\$ 51.683,36	R\$ 33.190,48	R\$ 803,68	R\$ 85.677,52	R\$ 85.677,52
Prata	R\$ 20.615,79	R\$ 13.239,23	R\$ 320,57	R\$ 34.175,59	R\$ 34.175,59
Santa Vitória	R\$ 14.571,08	R\$ 9.357,39	R\$ 226,58	R\$ 24.155,05	R\$ 24.155,05
Tupaciguara	R\$ 18.941,07	R\$ 12.163,74	R\$ 294,54	R\$ 31.399,35	R\$ 31.399,35
TOTAL FONTE 100	R\$ 231.397,34	R\$ 148.600,76	R\$ 3.598,19	R\$ 383.596,29	R\$ 383.596,29
BASE RATEIO = R\$ 383.596,29	60,32%	38,74%	0,94%		
RATEIO APLICAÇÃO FINANCEIRA = R\$ 10.450,49	R\$ 5.304,06	R\$ 3.048,40	R\$ 2.098,03		

EXERCÍCIO 2018 - ARRECADAÇÃO

ELEMENTOS	MANUTENÇÃO				SUPERÁVIT
	RECEBIMENTO	PAGTO	RESTOS	RESTITUIÇÕES	
31 - FONTE 100	R\$ 231.397,34	R\$ 141.075,83	R\$ 0,04	-	R\$ 90.321,47
33 - FONTE 100	R\$ 148.600,76	R\$ 78.202,57	R\$ 230,90	R\$ 1.906,64	R\$ 72.073,93
44 - FONTE 100	R\$ 3.598,19	R\$ 5.605,00	R\$ -	-	R\$ 2.006,81
33 - CALL CENTER E SOFTWARE - FONTE 117	R\$ 272.522,88	R\$ 258.305,76	R\$ -	-	R\$ 14.217,12
33 - CALL CENTER E SOFTWARE - FONTE 200	-	R\$ 126,72	R\$ -	-	R\$ 126,72
33 - MOBILIDADE URBANA - FONTE 200	-	R\$ 7.714,84	R\$ -	-	R\$ 7.714,84
33 - MOBILIDADE URBANA - FONTE 224	-	R\$ 24.892,25	R\$ -	-	R\$ 24.892,25
TOTAL	R\$ 656.119,17	R\$ 515.922,97	R\$ 230,94	R\$ 1.906,64	R\$ 141.871,90

RECEBIMENTOS 2018 - RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR 2017

MUNICÍPIOS	31	33	44	33 - CALL CENTER	33 - SOFTWARE	TOTAL
IPACU - MAN. E CALL CENTER	R\$ 380,00	R\$ 294,60	R\$ 13,48	R\$ 415,35	R\$ 415,35	R\$ 1.518,78
MONTE CARMELO - MANUTENÇÃO	R\$ 2.134,45	R\$ 1.654,10	R\$ 76,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.864,65
TOTAL	R\$ 2.514,45	R\$ 1.948,70	R\$ 89,58	R\$ 415,35	R\$ 415,35	R\$ 5.383,43

RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA

MOBILIDADE URBANA	REST. FUNEPU		TOTAL
	R\$	R\$	
MOBILIDADE URBANA	R\$ 1.713,87	R\$ 250,35	R\$ 1.964,22
MEDIDAS EMERGENCIAIS	R\$ 402,51	R\$ 226,66	R\$ 629,17

RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	REST. FUNEPU		TOTAL
	R\$	R\$	
MOBILIDADE URBANA	R\$ 1.713,87	R\$ 250,35	R\$ 1.964,22
MEDIDAS EMERGENCIAIS	R\$ 402,51	R\$ 226,66	R\$ 629,17

End
D. B. B. B.

SUPERÁVIT TOTAL 2018 / 2019				DISPONIBILIDADE POR CONTA					TOTAL	
RECEITAS	2017/2018	PAG. 2018	TOTAL	2018	TOTAL	CATEGORIA / DESPESAS	SALDO POR FONTE	TOTAL P/ RECURSO	TOTAL	
11 - FONTE 124	R\$ 99.842,02	R\$ -	R\$ 99.842,02	R\$ -	R\$ 99.842,02	31 - GESTÃO DO CIDES	124	R\$ 99.842,02	R\$ 216.480,09	R\$ 524.573,46
11 - FONTE 100	R\$ 18.498,09	R\$ -	R\$ 18.498,09	R\$ 92.835,92	R\$ 111.334,01		100	R\$ 116.638,07		
11 - FONTE 100 RENDIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.304,06	R\$ 5.304,06	33 - GESTÃO DO CIDES	124	R\$ 197.477,82	R\$ 290.329,15	R\$ 524.573,46
33 - FONTE 124	R\$ 197.477,82	R\$ -	R\$ 197.477,82	R\$ -	R\$ 197.477,82		100	R\$ 92.851,33		
33 - FONTE 100	R\$ 14.949,44	R\$ -	R\$ 14.949,44	R\$ 74.853,49	R\$ 89.802,93	44 - GESTÃO DO CIDES	124	R\$ 8.419,92	R\$ 17.764,22	R\$ 524.573,46
33 - FONTE 100 RENDIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.048,40	R\$ 3.048,40		100	R\$ 9.344,30		
44 - FONTE 124	R\$ 8.419,92	R\$ -	R\$ 8.419,92	R\$ -	R\$ 8.419,92	33 - CALL CENTER	100	R\$ 2.004,97	R\$ 9.113,53	R\$ 18.348,30
44 - FONTE 100	R\$ 9.163,50	R\$ -	R\$ 9.163,50	R\$ 89,58	R\$ 9.253,08		117	R\$ 7.108,56		
44 - FONTE 100 RENDIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 91,22	R\$ 91,22	33 - SOFTWARE	100	R\$ 2.126,21	R\$ 9.234,77	R\$ 18.348,30
33 CALL CENTER - FONTE 100	R\$ 1.742,69	R\$ 63,36	R\$ 1.679,33	R\$ -	R\$ 1.679,33		117	R\$ 7.108,56		
33 CALL CENTER - FONTE 100 REND.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.108,56	R\$ 7.108,56	33 - MOBILIDADE URBANA	100	R\$ 51.811,58	R\$ 56.574,20	R\$ 18.348,30
33 CALL CENTER - FONTE 117	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 325,64	R\$ 325,64		124	R\$ 4.762,62		
33 SOFTWARE - FONTE 100	R\$ 1.863,92	R\$ 63,36	R\$ 1.800,56	R\$ -	R\$ 1.800,56	33 - MEDIDAS EMERGENCIAIS	100	R\$ 3.338,58	R\$ 18.267,82	R\$ 18.348,30
33 SOFTWARE - FONTE 117	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.108,56	R\$ 7.108,56		100	R\$ 14.929,24		
33 SOFTWARE - FONTE 100 REND.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 325,65	R\$ 325,65	TOTAL	TOTAL	R\$ 617.763,78	R\$ 617.763,78	
33 SOFTWARE - FONTE 124	R\$ 76.703,83	R\$ 24.892,25	R\$ 51.811,58	R\$ -	R\$ 51.811,58					
33 MOB. URBANA - FONTE 124	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 250,35	R\$ 250,35					
33 MOB. URBANA - FONTE 100	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.713,87	R\$ 1.713,87					
33 MOB. URBANA - FONTE 100 REND.	R\$ 10.513,24	R\$ 7.714,84	R\$ 2.798,40	R\$ -	R\$ 2.798,40					
33 MED. EMERG. - FONTE 124	R\$ 3.338,58	R\$ -	R\$ 3.338,58	R\$ -	R\$ 3.338,58					
33 MED. EMERG. - FONTE 100	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 226,66	R\$ 226,66					
33 MED. EMERG. - FONTE 100 REND.	R\$ 14.300,07	R\$ -	R\$ 14.300,07	R\$ 402,51	R\$ 14.702,58					
TOTAL	R\$ 456.813,12	R\$ 32.733,81	R\$ 424.079,31	R\$ 193.684,47	R\$ 617.763,78					

DISTRIBUIÇÃO ENTRE CONTAS:	
S PÚBLICO SUPREMO C/C 72614-1 / MANUTENÇÃO CIDES	R\$ 524.573,46
C/C 78105-3 / MOBILIDADE URBANA	R\$ 250,35
S PÚBLICO SUPREMO C/C 78105-3 / MOBILIDADE URBANA	R\$ 56.323,85
S PÚBLICO SUPREMO C/C 78859-7 / MEDIDAS EMERGENCIAIS	R\$ 18.267,82
BB 84080-7 / CALL CENTER E SOFTWARE	R\$ 18.348,30
TOTAL	R\$ 617.763,78



CIDES - CONSORCIO INT.DES.SUST.TRIANGULO E AL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CIDES
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2018

Período :Dezembro à Dezembro

1/2
05/02/2019

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 [Analítico]

EXERCÍCIO: 2018

Saldo até Dezembro

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	617.994,72	FURNecedores E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	230,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA N	617.994,72	INSCRIÇÃO DE RESTOS DO EXERCÍCIO PROCESSA	230,94
BB CTA 78105-3 CIDES MOBILIDADE URBANA	617.994,72	RESTO A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230,90
S PÚBLICO SUPREMO CAU 78105-3	250,35		0,04
S PÚBLICO SUPREMO CAU 78859-7	56.323,85		
S PÚBLICO SUPREMO - CIDES 72614-1	18.267,82		
S PÚBLICO SUPREMO - 84080-7 CALL CENTER	524.804,40		
	18.348,30		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		SOMA DO PASSIVO REAL	R\$ 230,94
IMOBILIZADO	22.126,00	SALDO PATRIMONIAL	
BENS MOVEIS	22.126,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	R\$ 639.889,78
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	22.126,00		
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	13.487,00		
OUTROS BENS MOVEIS	3.034,00		
	5.605,00		
SOMA DO ATIVO REAL	R\$ 640.120,72		
			R\$ 640.120,72
TOTAL GERAL	R\$ 640.120,72		

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v 19.1.8

blcpat.rpt.05.02.2019 10:37



CIDES - CONSORCIO INT.DES.SUST.TRIANGULO E AL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CIDES
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2018

Período :Dezembro à Dezembro

2/2
05/02/2019

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 [Analítico]

EXERCÍCIO: 2018

Saldo até Dezembro

ATIVO		PASSIVO	
-------	--	---------	--

Lindomar Amato Borges
Presidente - CIDES

Laurentina Pereira de Araujo
Contador - CRC-MG 098579/O-8
CPF: 060.856.376-59
Av. Antônio Thomaz F. de Rezende, 3.180
Distr. Industrial - cep 38402-349
Uberlândia - MG

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v 19.1.8

blcpat.rpt.05.02.2019 10:37



CIDES - CONSORCIO INT.DES.SUST.TRIANGULO E AL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - (CIDES)
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO XIII
EXERCÍCIO: 2018

BALANÇO FINANCEIRO ANALÍTICO POR ÓRGÃO - ANEXO 13
EXERCÍCIO DE 2018

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
Receita Orçamentária	677.104,47	Despesa Orçamentária	516.153,87
RECEITAS CORRENTES	677.104,47	CIDES	516.153,87
Receita Patrimonial	13.014,81		
Transferências Correntes	661.502,66		
Outras Receitas Correntes	2.587,00		
Deduções das Receitas Intra-Orçamentária	0,00	Deduções das Despesas Intra-Orçamentária	0,00
Receita Extra-Orçamentária	15.961,16	Despesa Extra-Orçamentária	26.228,90
EMPENHO DO EXERCÍCIO A PAGAR	230,90	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	15.730,20
EMPENHO DO EXERCÍCIO A PAGAR	230,90	VALORES RESTITUIVEIS	15.730,20
EMPENHO DO EXERCÍCIO A PAGAR	230,90	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	15.730,20
EMPENHO DO EXERCÍCIO A PAGAR	230,90	IRRF	5.208,48
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	15.730,26	INSS	10.521,72
VALORES RESTITUIVEIS	15.730,26	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	10.405,00
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	15.730,26	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	10.405,00
IRRF	5.208,48	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	10.405,00
INSS	10.521,78	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	10.405,00
		EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	93,70
		RP PROCESSADOS PAGOS	93,70
		RP PROCESSADOS PAGOS	93,70
		RP PROCESSADOS PAGOS	93,70
		RP PROCESSADOS PAGOS	93,70
SALDO EM DEZEMBRO DE 2017	467.311,86	SALDO PARA JANEIRO DE 2019	617.994,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	467.311,86	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	617.994,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	467.311,86	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	617.994,72
POUPANÇA - OURO DIÁRIA - C/C 72614-1	358.849,53	BB CTA 78105-3 CIDES MOBILIDADE	250,35
S PUBLICO SUPREMO C/C 78105-3	87.217,07	S PUBLICO SUPREMO C/C 78105-3	56.323,85
S PUBLICO SUPREMO C/C 78859-7	17.638,65	S PUBLICO SUPREMO C/C 78859-7	18.267,82
BB 84080-7 CALL CENTER E SOFTWARE	3.606,61	S PUBLICO SUPREMO - CIDES 72614-1	524.804,40
		S PUBLICO SUPREMO - 84080-7 CALL	18.348,30
TOTAL	1.160.377,49	TOTAL	1.160.377,49

Lindomar Amaro Borges
Presidente - CIDES

Laurentina Pereira de Araujo
Contador - CRC-MG 098579/O-8
CPF: 060.856.376-59
Av. Antônio Thomaz F. de Rezende, 3.180
Distr. Industrial - cep 38402-349
Uberlândia - MG



CIDES - CONSORCIO INT.DES.SUST.TRIANGULO E ALTO PARANAÍ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - (CIDES)

05/02/2019

RELATÓRIO MEMORIAL DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO: 2018

Período : Janeiro à Dezembro

MEMORIAL DE RESTO A PAGAR

EXERCÍCIO 2018

PROCESSADOS

Orgão.....: 10 CIDES

Unidade...: 10 DEPARTAMENTO DE GESTAO

3. 3 50. 41 - Contribuicoes

230,90

Empenho Credor

230,90

0000006 - 000 INSTITUTO PROE

Valor

95,40

0000069 - 000 INSTITUTO PROE

44,47

50,93

3. 3 90. 39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Empenho Credor

135,50

0000010 - 000 UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA

Valor
135,50

SubTotal Processados

230,90

TOTAL

230,90

PROCESSADOS

01 0000 0000 0000 - Recursos Ordinários

230,90

230,90

Lindomar Amaro Borges
Presidente - CIDES

Laurentina Pereira de Araujo
Contador - CRC-MG 098579/O-8
CPF: 060.856.376-59
Av. Antônio Thomaz F. de Rezende, 3.180
Distr. Industrial - cep 38402-349
Uberlândia - MG

CIDES - CONSORCIO INT.DES.SUST.TRIANGULO E ALTO PARANAIB

1/1
05/02/2019

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL (CIDES)

RELAÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2018

LEI Nº 4320

Período : Janeiro à Dezembro

ANO DATA	DOTAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO	CREDOR	SALDO ANTERIOR		INSCR. NO ANO	PROCESSADO NÃO PROCESSADO		BAIXA	CANCELADO	SALDO ATUAL
				PROCESSADO	NÃO PROCESSADO		PROCESSADO	NÃO PROCESSADO			
2014	06/10/2014 00000	10.10.00.04.122.1001.1.0001.3.3.90.39.99.00.00	0000013	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00
LUIZ CARLOS FLORENTINO											
TOTAL POR EXERCÍCIO											
2017	02/01/2017 00000	10.10.00.04.122.1001.2.0001.3.3.90.11.05.00.00	0000001	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00
2017	23/10/2017 00000	10.10.00.04.122.1001.2.0001.3.3.90.39.99.00.00	0000001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	15/12/2017 00000	10.10.00.04.122.1001.2.0001.3.3.90.39.99.00.00	0000035	82,60	0,00	0,00	0,00	0,00	82,60	0,00	0,00
2017	30/12/2017 00000	10.10.00.04.122.1001.2.0001.3.3.90.39.99.00.00	0000044	0,00	10.045,00	0,00	0,00	0,00	10.045,00	0,00	0,00
2018	02/01/2018 00007	10.10.00.04.122.1001.2.0001.3.3.90.39.99.00.00	0000046	11,10	0,00	0,00	0,00	0,00	11,10	0,00	0,00
TOTAL POR EXERCÍCIO											
2018	02/01/2018 00007	10.10.00.04.122.1001.2.0001.3.3.90.39.99.00.00	0000006-000	93,74	10.045,00	0,00	0,00	0,00	10.138,70	0,00	0,00
2018	02/01/2018 00024	10.10.00.04.122.1001.2.0001.3.3.90.39.99.00.00	0000010-000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	28/12/2018 00007	10.10.00.04.122.1001.2.0001.3.3.90.39.99.00.00	0000069-000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR EXERCÍCIO											
TOTAL DO EXERCÍCIO				93,74	10.405,00	0,00	0,00	0,00	10.498,70	0,00	230,90
TOTAL GERAL				93,74	10.405,00	0,00	0,00	0,00	10.498,70	0,00	230,90

Lindomar Amaro Borges
Presidente - CIDES

Enfedrao

Enf

Laurenina Pereira de Araujo
Contador - CRC-MG 096579/O-8
CPF: 060.856.376-59
Av. Antônio Thomaz F. de Rezende, 3.180
Distr. Industrial - cep 38102-349
Uberlândia - MG

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019, seguem vinculados a esta resolução os anexos de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2018.

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:

B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 524.804,40

(-) RESTOS A PAGAR (R\$ 230,94)

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 524.573,46

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MOBILIDADE URBANA:

B.B. C/C 78.105-3 R\$ 250,35

B.B. C. 78.105-3 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 56.323,85

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 56.574,20

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS:

B.B. C. 78.859-7 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 18.267,82

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 18.267,82

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:

B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 18.348,30

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 18.348,30

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação na despesa orçamentárias abaixo discriminada. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10 CIDES R\$ 20.000,00

10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R\$ 20.000,00

2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO

CIDES RATEIO R\$ 20.000,00

04.122.1001.20001.224.3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCN

PROFISSIONAISR\$ 20.000,00

O Saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o valor total de R\$484.651,26 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), com aplicação de R\$255.470,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais) na Fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) e aplicação de R\$229.181,26 (Duzentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) na fonte 200 (Recursos ordinários), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 20 de Agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA

Secretária Executiva do CIDES

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:

Láisa Vilela de Almeida Quirino

Código Identificador:819A2DCD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 07/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA -
CIDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a resolução que aprovou o orçamento vigente do CIDES.

Considerando a 11ª Assembleia Geral extraordinária realizada no dia 21 de Agosto de 2019 na qual autorizou a abertura de crédito especial ao orçamento vigente nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

A 11ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2019 APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIDES,

RESOLVE:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro, apurado no valor de R\$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia do CIDES quando necessário.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018, a classificação orçamentária e programática, estão evidenciadas nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019, seguem vinculados a esta resolução os anexos de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2018.

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:

B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 524.804,40

(-) RESTOS A PAGAR (R\$ 230,94)

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 524.573,46

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MOBILIDADE URBANA:

B.B. C/C 78.105-3 R\$ 250,35

B.B. C. 78.105-3 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 56.323,85

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 56.574,20

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS:

B.B. C. 78.859-7 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 18.267,82

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 18.267,82

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:

B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 18.348,30

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 18.348,30

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$9.344,30 (Nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação na despesa orçamentária abaixo discriminada. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10 CIDES R\$ 9.344,30 10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R\$ 9.344,30

1001 GESTÃO DO CIDES R\$ 9.344,30

20001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO R\$ 9.344,30

04.122.1001.20001.200.4.4.90.52.19.00 – Outros Materiais Permanentes R\$ 9.344,30

O Saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o valor total de R\$504.651,26 (Quinhentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), com aplicação de R\$275.470,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais) na Fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) e aplicação de R\$229.181,26 (Duzentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) na fonte 200 (Recursos ordinários), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 21 de Agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA

Secretária Executiva do CIDES

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:964C4F7D

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO N. 007/2019, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MG E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO
MINEIRO - CISTM – ANO 2019.**

Termo aditivo n. 02 ao Contrato de Rateio nº 007/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28, firmado em 19/08/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005. Objeto: Alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo único do Contrato de Rateio nº 007/2019. Vigência: de 19/08/2019 a 30/11/2019.

Uberlândia, 19 de agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES

Vice-Presidente.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6C4C9B89

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 15 DE 22/08/2019**

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar audiência pública com o objetivo de colocar em debate o tema **“Melhorias necessárias para a reestruturação do transporte coletivo público de Arcos-MG”**.

Art.1º Fica designado o Presidente da Câmara Municipal de Arcos para conduzir e presidir os trabalhos da audiência pública nº 01/2019, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2019, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos).

Art.2º A abertura será realizada pelo Presidente da Câmara, tendo este até 10 (dez) minutos de fala.

Art.3º As autoridades municipais, vereadores e demais convidados terão até 10 (dez) minutos cada um para explanar sobre o assunto em discussão.

Art.4º A participação popular dar-se-á por meio de inscrição, podendo esta ser feita na Secretaria da Câmara Municipal de Arcos ou durante a realização da audiência, podendo ser formuladas perguntas e/ou sugestões verbais ou por escrito.

§ 1º Os cidadãos inscritos poderão fazer uso da palavra por até 03 (três) minutos cada um, devendo necessariamente informar para qual autoridade estão direcionando a pergunta ou questionamento.

§ 2º As autoridades convidadas para a audiência terão até 03 (três) minutos para responder cada questionamento.

Art.5º As autoridades convidadas terão até 05 (cinco) minutos cada um para fazer as considerações finais.

Art.6º A audiência será gravada, sendo que a cópia audiovisual da gravação deverá ser anexada à lista de presença, para eventual consulta ou dúvidas.

Art. 7º O encerramento dos trabalhos será realizado pelo Presidente da Câmara, o qual terá um prazo de até 05 (cinco) minutos.

Arcos, 22 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS

Vereador – Presidente

Publicado por:

Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:B3B79F9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 025/2019 CONVOCA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 025/2019

Convoca Reunião Extraordinária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (Art. 23, “c”) e o Regimento Interno (Arts. 18, II, “a” e 92, II), RESOLVE:

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, determina a convocação de Reunião Extraordinária a ser realizada na sede da Câmara Municipal, no próximo dia 23 de agosto de 2019, a partir das 18 (dezoito) horas.

Art. 2º. A reunião extraordinária terá a finalidade de apreciação do Projeto de Lei nº 41/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 22 de agosto de 2019.

EDÉSIO EUSTAQUIO AVELAR

Presidente